

povoamentos, promoção da gestão florestal sustentável, modernização e capacitação das empresas florestais);

Valorização da produção de qualidade;
 Novos instrumentos financeiros e gestão de riscos e crises;
 Regadios e outras infra-estruturas colectivas;
 Projectos de impacto económico relevante — projectos integrados para as fileiras estratégicas e projectos estruturantes;
 Investimentos de requalificação ambiental;
 Cooperação para o desenvolvimento e inovação;
 Informação e formação profissional — capacitação para a actividade, redes temáticas de informação e divulgação;

c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelos serviços centrais, as acções necessárias à recepção, aprovação, acompanhamento e validação dos projectos, bem como promover os trâmites necessários ao pagamento dos correspondentes apoios, na área das pescas;

d) Participar na promoção e divulgação do PDR.

Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade:

1.5 — Integram a Direcção de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade:

1.5.1 — A Divisão de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação do Meio Rural, com as seguintes atribuições:

a) Análise e acompanhamento de execução da aplicação da abordagem LEADER ao Eixo III, nomeadamente assegurando a coerência e integração com os objectivos estratégicos nacionais;

b) Apoio à valorização do património rural, ao associativismo agrícola, às organizações e agrupamentos de produtores e à manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas;

c) O apoio à aplicação das medidas agro-ambientais e planos zonais;
 d) A promoção da política de sustentabilidade da biodiversidade associada aos sítios da Rede Natura 2000 através da participação nas intervenções territoriais integradas;

e) Incentivar as acções e projectos de intervenção em espaço rural, nomeadamente através da execução e acompanhamento de planos ou projectos integrados de desenvolvimento rural;

f) Fomentar a criação e desenvolvimento de parcerias público-privadas;

g) Acompanhamento das políticas de promoção do conhecimento e desenvolvimento de competências, nomeadamente cooperando com os organismos centrais nas acções de inovação no âmbito das fileiras e territórios;

h) Apoio aos serviços de aconselhamento agrícola, serviço de gestão agrícola e ao estabelecimento de serviços de proximidade;

i) Apoio à implementação e operacionalização da rede temática de informação e divulgação — Rede Rural Nacional.

1.5.2 — A Divisão de Ordenamento e Ambiente e Infra-Estruturas, com as seguintes atribuições:

a) Assegurar o cumprimento da regulamentação relativa à valorização de resíduos orgânicos e lamas e outros resíduos na agricultura;

b) Assegurar a emissão de pareceres no âmbito do domínio hídrico e planos de gestão de efluentes;

c) Assegurar em coordenação com o GPP a execução das políticas em matéria de ambiente, ordenamento e gestão sustentável do território;

d) Assegurar as competências da DRAPC na participação dos planos de ordenamento do território — planos directores municipais, planos de urbanização e planos de pormenor;

e) Assegurar a participação das DRAPC no âmbito das comissões regionais da reserva agrícola, fraccionamento e alterações de perfis;

f) Assegurar em colaboração com o INAG a elaboração dos planos de bacia na área da DRAPC;

g) Promover o desenvolvimento de projectos integrados de impacto económico relevante para estas áreas de intervenção;

h) Promover a concepção e dinamização de uma rede de referência das infra-estruturas tecnológicas especializadas ao serviço da produção sustentável;

i) Promover a concepção e dinamização de uma rede de referência das infra-estruturas básicas às actividades produtivas e de serviços de apoio ao desenvolvimento e disponibilizar informação e serviços aos produtores.

1.5.3 — A Divisão de Licenciamentos e Apoio Laboratorial, com as seguintes atribuições:

a) Assegurar os processos de licenciamento industrial e das explorações nos termos definidos regulamentarmente e de acordo com as orientações da tutela nas seguintes áreas de intervenção: unidades de venda directa; unidades comerciais, salas de leite e postos de recolha de leite, explorações de bovinos, centros de agrupamento e engorda de animais, estabelecimentos de géneros alimentícios, salas de extracção, acondicionamento e embalamento de mel;

b) Assegurar os processos de licenciamento no sector das pescas e aquicultura;

c) Assegurar a gestão do Laboratório de Apoio Regional nas valências de controlo da qualidade e segurança dos produtos agro-alimentares, de diagnóstico fitossanitário e veterinário no âmbito da defesa da saúde animal e saúde pública;

d) Disponibilizar serviços de aconselhamento e apoio ao licenciamento.

Unidades na dependência directa da Direcção:

2 — As delegações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, têm delegadas, com fundamento no n.º 2 do mesmo artigo, as seguintes competências:

a) Representar, na NUT II — Centro, a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;

b) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pela direcção, as acções necessárias à aplicação das medidas de política agrícola, agro-alimentar, de desenvolvimento rural e das pescas, nomeadamente através do apoio ao acompanhamento de execução e avaliação dos instrumentos de política;

c) Executar, de acordo com as normas funcionais definidas pelas direcções de serviço, as actividades correspondentes às áreas funcionais que aí ficarem desconcentradas;

d) Executar acções de controlo físico, documental e contabilístico, junto dos beneficiários, das medidas de apoio ao investimento;

e) Participar na divulgação e informação dos instrumentos de apoio ao desenvolvimento rural no âmbito do programa de desenvolvimento rural;

f) Disponibilizar aconselhamento aos agricultores nas adaptações técnicas e ambientais que lhe permitam cumprir as suas obrigações regulamentares com os serviços oficiais, designadamente nos domínios ambiental e do auto-controlo da produção;

g) Acompanhar localmente as iniciativas de promoção da competitividade e da coesão territorial através do envolvimento e estabelecimento de parcerias com os diversos intervenientes no desenvolvimento rural;

h) Participar na divulgação da informação tecnológica e de inovação em colaboração com o INRB;

i) Assegurar os processos administrativos de apoio nas áreas de expediente, arquivo, recursos humanos, contabilidade e apoio logístico;

j) Proceder ao acompanhamento da política de instalação de jovens agricultores;

k) Assegurar o funcionamento das salas do parcelário.

3 — Núcleo de Informações e Relações Públicas — O Núcleo de Informações e Relações Públicas tem a responsabilidade da gestão da página *web* da DRAPC, dos recursos documentais, informativos, de divulgação e relações públicas.

30 de Março de 2007. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 13 227/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste foram designadas, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, para o exercício de funções de secretariado no gabinete da direcção a assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, Cecília Maria Almeida Russo Caseiro e a técnica profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional, Olívia Maria de Jesus dos Santos Barata, do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Esta designação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 13 228/2007

Provimento no lugar de técnico superior principal da carreira de engenheiro de Celestino da Cruz Benjamim Soares

Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director regional de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MADRP, o técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro Celestino da Cruz Benjamim Soares é provido à categoria de técnico superior principal